



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE MAIO DE 2004
(publicada no DOU de 14/05/2004)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.632, de 21 de março de 2003, torna público:

Art. 1º Deverá ser observada a seguinte alteração no ANEXO F da Portaria SECEX nº 12, de 3 de setembro de 2003:

PRODUTOS NÃO PASSÍVEIS DE EXPORTAÇÃO EM CONSIGNAÇÃO

| CAPÍTULO/ITEM | DESCRIÇÃO |
|-----------------------|--|
| 93 | ARMAS E MUNIÇÕES; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS |
| Exceto: 9306.30.00 | OUTROS CARTUCHOS E SUAS PARTES |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN RAMALHO